

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.209, DE 14 DE OUTUBRO DE 2008.

Denomina “Lenilson Luiz Miranda” a escola estadual de ensino médio, localizada no Bairro Novo Horizonte no Município de São Geraldo do Araguaia.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Lenilson Luiz Miranda” a escola estadual de ensino médio, localizada no Bairro Novo Horizonte no Município de São Geraldo do Araguaia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de outubro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA  
Governadora do Estado

DOE Nº 31.276, de 15/10/2008.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA

---

ESTADO DO PARÁ